

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 045/2017

EMENTA: Aprova Minuta do Plano de Dados Abertos (PDA) 2017-2018, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 032/2017 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.024290/2016-95, em sua V Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

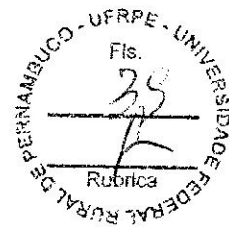
Art. 1º - Aprovar, a Minuta do Plano de Dados Abertos (PDA) 2017-2018, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, elaborada pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2016-CTI, de 05 de setembro de 2016, visando orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), de forma a facilitar a publicação, o acesso, entendimento e reutilização de dados, não apenas pelos servidores da UFRPE, mas também por qualquer cidadão que tenha interesse em tais dados, conforme anexo e de acordo com o que consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de agosto de 2017.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDÊNCIA =

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**Plano de Dados Abertos**  
**2017-2018**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

**DIRIGENTES**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

Presidente da República

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

PAULO BARONE

Secretário de Educação Superior

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

MARIA JOSÉ DE SENA

Reitora

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

Vice-Reitor

CLÁUDIA HELENA DEZOTTI

Chefe de Gabinete da Reitora

MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA

Pró-Reitor de Administração

ANA VIRGÍNIA MARINHO

Pró-Reitora de Atividades de Extensão

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SEVERINO MENDES DE AZEVEDO JUNIOR

Pró-Reitor de Gestão Estudantil

MARIA MADALENA PESSOA GUERRA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

CAROLINA GUIMARÃES RAPOSO

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)



**GRUPO DE TRABALHO – GT PDA/UFRPE**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE DADOS**  
**ABERTOS**

Presidente:

VANILSON ANDRÉ DE ARRUDA BURÉGIO

Departamento de Estatística e Informática

Membros:

ANA VIRGÍNIA MARINHO SILVEIRA

Pró-reitoria de Atividades de Extensão

ENERY GISLAYNE DE SOUSA MELO

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

JOSE RODRIGUES LEMOS

Serviço de Informação ao Cidadão

KELLYTON DOS SANTOS BRITO

Departamento de Estatística e Informática

PABYTON GONÇALVES CADENA

Núcleo de Inovação Tecnológica



(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

Histórico de Revisões

Data	Revisão	Descrição	Autores
18/10/2016	00.01	Versão inicial contendo estrutura de Seções definida pelo “Grupo de trabalho para elaboração do plano de dados abertos da UFRPE”	Énery Melo
25/10/2016	00.02	Versão com conteúdo inicial das Seções 1, 2, 3, 6 e Glossário	Énery Melo Vanilson Burégio José Rodrigues Kellyton Brito
01/11/2016	00.03	Adição e ajustes no conteúdo das Seções 2, 4, 5, 6 e 7, e de mais alterações no documento de acordo com decisões tomadas em reunião do comitê responsável pela minuta do PDA, no dia 25/10/2016.	Énery Melo Vanilson Burégio José Rodrigues Kellyton Brito
08/11/2016	00.04	Adição e ajustes no documento de acordo com decisões tomadas em reunião do grupo de trabalho, responsável pela minuta do PDA, no dia 01/11/2016.	Énery Melo Vanilson Burégio José Rodrigues Kellyton Brito
29/11/2016	00.05	Ajustes no conteúdo do documento como um todo para geração de versão candidata da minuta.	Vanilson Burégio
07/12/2016	00.06	Ajustes após revisão do grupo de trabalho.	José Rodrigues Kellyton Brito Vanilson Burégio
13/12/2016	00.07	Pequenos ajustes após revisão do grupo de trabalho.	José Rodrigues Vanilson Burégio
24/03/2017	01.00	Ajustes de acordo com as ressalvas do CTI.	José Rodrigues Vanilson Burégio

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)



Sumário	
Sumário .....	5
<b>1. Apresentação.</b> .....	6
<b>2. Introdução.</b> .....	7
<b>3. Definição dos Dados a Serem Abertos.</b> .....	11
<b>5. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.</b> .....	14
<b>6. Sustentação.</b> .....	14
<b>7. Monitoramento e Controle.</b> .....	16
<b>8. Plano de Ação.</b> .....	18
<b>Referências.</b> .....	20
<b>Glossário</b> .....	20

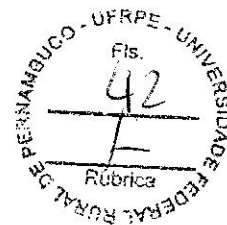
(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

### **1. Apresentação.**

Este documento, intitulado Plano de Dados Abertos (PDA), visa orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), de forma a facilitar a publicação, o acesso, entendimento e reutilização de dados, não apenas pelos servidores da UFRPE, mas também por qualquer cidadão que tenha interesse em tais dados. O plano foi elaborado por um Grupo de Trabalho – GT PDA/UFRPE, designado pelo Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação – CTI/UFRPE, por meio da Portaria nº 001/2016 – CTI, de 05 de setembro de 2016. Seu prazo de vigência compreende o período de 2017 até o término do ano de 2018.

O restante do documento está organizado como segue. A Seção 2 institui o PDA da UFRPE, apresentando o normativo aplicável, e o alinhamento dos seus objetivos com o contexto da Universidade. A Seção 3 estabelece os critérios e diretrizes a serem utilizados para abertura dos dados da UFRPE. A Seção 4 apresenta o passo-a-passo do processo de publicação de dados. A Seção 5 aborda a catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Na Seção 6 são detalhadas as responsabilidades relacionadas à curadoria da publicação de dados. A Seção 7 estabelece o processo de monitoramento e controle das ações previstas no Plano. E, por fim, a Seção 8 detalha as atividades e responsabilidades relacionadas ao processo de publicação de dados, bem como prazos e requisitos.



## 2. Introdução.

A UFRPE, por meio deste documento, institui o seu Plano de Dados Abertos (PDA). O PDA é o instrumento de orientação das ações de implementação e promoção da publicação de dados, inclusive geoespacializados, de uma organização. Ele estabelece o planejamento e coordenação da política de disponibilização dos dados públicos da Instituição em formato aberto. Busca-se promover a cultura da gestão pública, participativa, democrática e transparente. E, desta forma, contribuir para a transformação social sustentável, a partir do desenvolvimento de ambientes multidisciplinares para a resolução de problemas.

O prazo de vigência deste documento compreende o período de 2017 até o término do ano de 2018, considerando que a revisão deste documento deve estar alinhada com o planejamento estratégico institucional. Este plano foi elaborado por um Grupo de Trabalho – GT PDA/UFRPE, designado pelo Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação – CTI/UFRPE, por meio da Portaria nº 001/2016 – CTI, de 05 de setembro de 2016 (já consta na apresentação). A metodologia adotada seguiu as recomendações do Manual para Elaboração do Plano de Dados Abertos e algumas etapas adicionais foram realizadas como, por exemplo: avaliação de PDA de outras organizações (e.g., UFRN, INEP, Ministério da Justiça e Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)), estudo dos instrumentos legais e alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFRPE.

O PDA, em sua estrutura, considera os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes.

- O Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação – LAI;
- O Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de de 2012, que regulamenta a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING – arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VOoG e e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é

## Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;

- A Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países (mencionada acima), que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação);
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI).
- Demais diretrizes e documentos institucionais relacionadas ao tema de dados abertos.

### 2.1 Cenário Institucional.

A UFRPE é uma instituição pública do sistema de Ensino Superior Federal. Inaugurada com os cursos de Medicina Veterinária e Agronomia, essa Instituição, atualmente, dispõe de um novo perfil que abrange 59 cursos de Graduação, incluindo Administração, Economia, Educação Física, Gastronomia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e diversas Engenharias. A Instituição atua através da sua Sede em Recife, e das Unidades Acadêmicas nas cidades de Garanhuns (UAG), de Serra Talhada (UAST), do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), de Educação a Distância e do Colégio Dom Agostinho Ikas (Codai), localizado no município de São Lourenço da Mata. Na pós-graduação, a Universidade destaca-se na produção de pesquisas com 48 cursos de mestrados e doutorado, nas diferentes áreas do conhecimento.

No desenvolvimento de suas ações, a UFRPE tem como missão “Construir e disseminar conhecimento e inovação, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, atenta aos anseios da sociedade”. Dessa forma, pretende contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão e promover a inovação, a construção e popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.

Nesse caminho, essa Instituição busca promover a construção de novos cenários, desenvolvidos a partir de olhares dos diferentes atores da sociedade e da comunidade acadêmica, de maneira democrática, transparente e ética.

#### 2.2.1 Planejamento Estratégico Institucional.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é constituído pelo Projeto Pedagógico Institucional – PPI e pelo Planejamento Estratégico Institucional – PEI. Através do PPI, a Universidade institui os seus princípios filosóficos e teóricos-metodológicos do

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)



ensino, a organização didática, bem como, as políticas para o ensino, a pesquisa, extensão, gestão e responsabilidade socioambiental. O PEI, por sua vez, congrega as diretrizes em relação aos diferentes aspectos que constituem a Universidade, apresenta o funcionamento atual da Instituição e propõe estratégias a serem seguidas no futuro, servindo de orientação para as ações em todas as áreas, no ensino, na pesquisa e na extensão.

Dessa forma, o PDI apresenta a identidade da Instituição, seu projeto de futuro e caminhos a serem seguidos. O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFRPE, tendo por base o Plano Nacional da Educação, abrange o período de 2013—2020. A sua estrutura é constituída por suas concepções filosóficas, sua organização didático pedagógica, sua estrutura organizacional, o mapa estratégico que compreende a missão, a visão, os valores e objetivos estratégicos, entre outras informações fundamentais e norteadores das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

O mapa estratégico institucional apresenta a missão, visão e as estratégias indicadas para o alcance desses elementos. Algumas dessas estratégias relacionam-se diretamente com o PDA: valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática e transparente, e modernizar a gestão da tecnologia da informação e comunicação.

O PDI da UFRPE estabelece que a transparência permanente dos resultados da instituição e o princípio da cultura da transparência são diretrizes centrais para a gestão e comunicação institucional. Essas diretrizes estão correlacionadas com a essência do plano de dados abertos.

#### 2.2.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem por objetivo prover a Universidade de um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos da Tecnologia da Informação, proporcionando a evolução da área de TI da condição de apoio operacional à condição de apoio estratégico à gestão.

O PDTI 2016, atualmente vigente, consiste no Aditamento do PDTI 2013-2015. O documento estabelece para a comunicação a diretriz: fortalecer a comunicação e a integração institucional. Através de consulta à comunidade, foram identificadas algumas dificuldades: dificuldade em encontrar informações sobre serviços, órgãos e servidores, ausência de agenda institucional para controle e desconhecimento dos recursos de TI disponíveis para o favorecimento da comunicação.

Nesse contexto, foram estabelecidas as seguintes metas e ações:

- Meta: implantar páginas Web institucionais (M38);
- Ação: formalizar e implantar política de comunicação (A50);
- Ação: implantar ambiente para abrigar as páginas Web na plataforma Drupal (A53);
- Ação: integrar portal Web com o sistema SIG@ (A54);

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

- Ação: descentralizar a atualização do conteúdo das páginas Web (A55);
- Ação: migrar páginas Web existentes para a nova plataforma (A56).

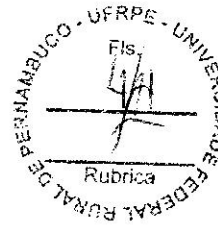
## 2.2 Objetivo Geral.

Promover a abertura de dados da Universidade Federal Rural de Pernambuco, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações de qualidade para a sociedade, de forma a contribuir com a tomada de decisão pelos gestores públicos e para o controle social, considerando as normas institucionais de segurança da informação.

## 2.3 Objetivos Específicos.

Este plano apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos e, sempre que possível, georreferenciados, de maneira progressiva e sustentável;
- Propor ações institucionais de divulgação e de estímulo ao uso dos dados abertos;
- Estimular e promover a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados, em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Facilitar o acesso aos dados divulgados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados



### 3. Definição dos Dados a Serem Abertos.

Esta seção enumera os critérios a serem utilizados para definição dos dados da UFRPE que devem ser abertos, bem como apresenta diretrizes de como tal abertura deve ser priorizada. É importante ressaltar que a abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, respeitadas as restrições previstas aos dados sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de todo processo, deve-se levar em consideração os seguintes aspectos:

#### 1. Priorização dos dados considerados mais relevantes para o cidadão, em particular:

- Dados relacionados às demandas encaminhadas via o sistema e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão.
- Dados já publicados no Portal da Transparência da instituição.
- Dados considerados relevantes, principalmente os presentes nas páginas mais acessadas nos sítios eletrônicos da UFRPE e/ou de suas unidades administrativas.
- Dados com potencial de habilitar o desenvolvimento de iniciativas (e.g., aplicações, projetos de pesquisa) que beneficiarão as comunidades universitária e/ou externa.
- Dados que não estejam sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527 de 2011, armazenados nos sistemas de informação usados na instituição. Serão priorizados preferencialmente os dados que já se encontram disponíveis em áreas públicas dos sistemas, bem como aqueles relacionados às funcionalidades notadamente mais acessadas nos sistemas.
- Dados relacionados às principais necessidades das comunidades interna e externa à UFRPE, as quais forem apontadas em eventuais consultas públicas.

#### 2. Normativos legais e compromissos formalmente assumidos pela UFRPE, em especial:

- A adequação de informações presentes no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de modo a se adequarem aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto nº 8.777, de 2016.
- A aderência aos padrões e boas práticas estabelecidas por organismos internacionais como, por exemplo, os padrões definidos pelo *Open Government Partnership* (OGP) e as normas especificadas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).
- O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação.



### **3. Automação e uso de APIs.**

- Como forma de garantir e agilizar as atualizações periódicas, aumentar a qualidade, a possibilidade de monitoramento e controle, e diminuir o trabalho manual e a possibilidade de erros operacionais, os dados deverão ser publicados através de processos automatizados, preferencialmente.
- A disponibilização dos dados através de Interfaces de Programação de Aplicativo (APIs) - do inglês, *Application Program Interfaces* - deve ser priorizada, como forma de facilitar o consumo de tais dados por programas (*software*)/máquinas.

### **4. Estratégias para Abertura.**

O processo de abertura dos dados deve seguir os passos abaixo:

1. Identificação dos conjuntos de dados candidatos à abertura, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA.
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos.
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões.
5. Prover capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados para abertura sobre os processos de tratamento, produção, catalogação e publicação.
6. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
7. Definição da infraestrutura tecnológica necessária para habilitar a publicação dos dados, observação das necessidades de observação das normas de segurança da informação.
8. Desenvolvimento do Portal de Dados Abertos da UFRPE, devidamente integrado aos processos automatizados de publicação e Interface de Programação de Aplicativos (APIs), conforme estabelecidos na Seção 3.

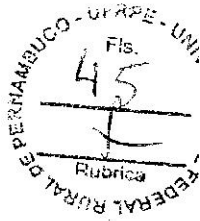
#### **4.1 Premissas.**

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, seguindo os padrões e normas definidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e pelo Governo Eletrônico, informando as eventuais limitações de qualidade dos dados, quando aplicável.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)



2. Priorizar a abertura dos dados através de processos automatizados.
3. Quando aplicável, desenvolver e publicar Interfaces de Programação de Aplicativos (APIs) que permitam o fácil acesso aos dados abertos.
4. Publicar os dados juntamente com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, e em formatos que permitam o uso pelo maior número possível de pessoas.
5. Atualizar e sincronizar os dados publicados com a fonte, de acordo com a periodicidade que for mais adequada com o tipo de dado em questão.

### **5. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.**

Os conjuntos de dados a serem abertos pela UFRPE serão publicados no Portal de Dados Abertos da instituição, bem como catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução do processo de publicação é de responsabilidade do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e será preferencialmente realizada de forma automatizada. Eventualmente, os dados podem ser catalogados diretamente por áreas específicas - responsáveis pelos dados em questão - desde que haja aprovação prévia do CTI.

### **6. Sustentação.**

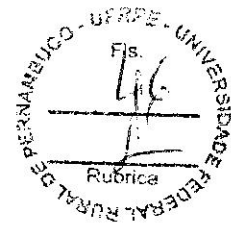
Dentre os objetivos do Plano de Dados Abertos (PDA) da UFRPE, constam o de assegurar a devida prestação de informações à sociedade, em especial as de interesse público, e o de compartilhar informações com outros órgãos públicos, sobre as quais não recaia vedação expressa de acesso. Para atingir esses objetivos, as ações são orientadas pelos seguintes princípios:

- Valor estratégico da informação;
- Abertura de dados e transparência, sempre que possível sob a forma ativa;
- Alinhamento com o arcabouço normativo e legal;
- Segurança e privacidade;
- Padronização e racionalização de informações e processos;
- Eficiência;
- Priorização do uso de meios digitais e inovação.
- Identificar e promover a resolução de eventuais problemas nas informações;
- Prover auxílio em relação ao acesso e à análise das informações;
- Assegurar o devido atendimento às consultas dos interessados, observadas as restrições cabíveis;
- Comunicar mudanças e problemas aos usuários das informações; e
- O PDA abrange todas as fases do ciclo de vida da informação em meio digital: captação, geração, armazenamento, integração, utilização, compartilhamento, divulgação, retenção e descarte. Considera-se que as informações são ativos estratégicos da Instituição e que, portanto, cada base de dados deve ter uma unidade curadora, registrada em um inventário cujo resultado constitui o Catálogo de Informações da UFRPE.

As unidades curadoras devem designar nominalmente, no Catálogo de Informações, os servidores responsáveis por cada base de dados, chamados de agentes de curadoria. O PDA determina um conjunto formal de responsabilidades para a unidade

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)



curadora de uma base de dados, a serem desempenhadas pelos respectivos agentes de curadoria, com destaque para:

- Definir e manter as regras de retenção e descarte das informações, os valores de referência para os dados, os requisitos, as regras de negócio e métricas para a gestão da qualidade de dados e as regras de acesso às informações, conforme os respectivos critérios de segurança e classificação dos dados;
- Monitorar e controlar a qualidade dos dados em conformidade com o estabelecido na Seção 7.
- Manter atualizada a documentação no Catálogo de Informações.

### **6.1 Governança.**

Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) direcionar as estratégias adotadas nas ações do PDA, assegurar seu cumprimento, bem como as atribuições a seguir:

- Acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como sua atualização.
- Dada a relevância da abertura de bases de dados nas ações de transparência da UFRPE será instituído, no âmbito do CTI, o Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA). O CTDA será coordenado pela Autoridade de Monitoramento da LAI na UFRPE, com as atribuições previstas no parágrafo 4º do artigo 5º do Decreto nº 8.777, de 2016. A composição do CTDA será definida pelo CTI, sendo sempre ouvida a área responsável pelas respectivas bases de dados. As decisões do CTDA serão tomadas por consenso.

### **Atuação do Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA).**

Em linhas gerais, o CTDA é responsável pela manutenção, pela divulgação, pelo acompanhamento da implementação do PDA, bem como pela Gerência do Portal de Dados Abertos da UFRPE. O CTDA também será o responsável por coordenar a inclusão de novas bases de dados no PDA/UFRPE. É importante afirmar que a inclusão de uma base de dados no PDA/UFRPE será imprescindível para a divulgação pública e irrestrita de suas informações, cabendo aos curadores tomar as providências necessárias. Essa medida visa a garantir o alinhamento entre as divulgações em formato aberto no portal de dados e nos demais canais de divulgação de informações da UFRPE.

Adicionalmente, o CTDA acompanhará as diretrizes divulgadas pela INDA, garantindo a aderência aos padrões por ela estabelecidos. Oportunamente, avaliará alternativas de colaboração com comitês correlatos na Administração Pública Federal, com destaque para o Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) e o Comitê Gestor da INDA (CGINDA). É importante de salientar que o andamento das ações previstas no PDA/UFRPE será

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

acompanhado pelo CTDA, que terá regimento próprio com a especificação de suas atribuições e responsabilidades. Além disso, o CTDA também deverá ter um calendário próprio de reuniões, de forma coordenada com as reuniões do CTI, e com frequência mínima semestral. O Quadro 1 fornece a lista dos atores institucionais envolvidos na política de abertura de dados da UFRPE.

*Quadro 1 - Resumo dos principais atores institucionais envolvidos no PDA.*

<b>Ator</b>	<b>Responsabilidade</b>
Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)	Direcionar as estratégias adotadas nas ações do PDA, assegurar seu cumprimento e definir a composição do CTDA.
Comitê de Transparência e Dados Abertos (CTDA)	Manutenção, divulgação, acompanhamento da implementação do PDA, bem como Gerência do Portal de Dados Abertos da UFRPE.
Unidade Curadora (e.g., Pró-reitorias, unidades administrativas)	Incentivar a publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades e designar nominalmente, no Catálogo de Informações, os servidores responsáveis por cada base de dados.

## **7. Monitoramento e Controle.**

O PDA terá acompanhamento pelo CTI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à UFRPE, tais como o PDI e o PDTI. Anualmente será feito um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como estatísticas de acesso aos dados e demais assuntos tratados sobre a abertura das bases de dados no período. A elaboração do relatório será coordenada pelo CTDA, com apoio do CTI.

### **7.1 Melhoria na Qualidade dos Dados.**

Conforme apresentado na Seção 3.3, os dados deverão ser publicados através de processos automatizados, preferencialmente, aumentando assim as possibilidades de monitoramento e controle, além de garantir e agilizar as atualizações periódicas, contribuindo para uma melhor qualidade, diminuição do trabalho manual e ocorrência de eventuais erros operacionais. Além disso, a disponibilização dos dados através de APIs programáveis (*Application Program Interfaces*) deve ser priorizada, como forma de facilitar o consumo de tais dados por programas (software)/máquinas, bem como o seu monitoramento.

Além disso, considerando que os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA também devem ser observados, foi definido o conjunto de critérios principais de qualidade a seguir:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de um endereço único (URL) disponível na Web, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Os dados disponibilizados devem estar em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING.
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em
- Os dados devem ser publicados através de processos automatizados e sem a necessidade de intervenção humana, preferencialmente;
- Sempre que possível, Interfaces de Programação de Aplicativos (APIs) devem ser providas para facilitar o acesso aos dados publicados.

## **7.2 Comunicação e Participação Social.**

Para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade aos dados públicos gerados ou de posse da UFRPE e incentivar a sua utilização pelos diversos setores da comunidade: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadãos como um todo. Assim, a divulgação tanto deste PDA quanto dos dados publicados deve estar alinhada com a política de comunicação da UFRPE.

O sítio eletrônico da UFRPE na internet e os seus perfis institucionais nas redes sociais serão os principais meios de comunicação e divulgação utilizados. Além disso, os boletins internos da universidade deverão ser usados para comunicação e engajamento da comunidade acadêmica, com o objetivo de disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Adicionalmente, algumas ações específicas devem ser realizadas para fomentar a participação social:

- Promoção de eventos sobre dados abertos e concursos de aplicativos, fomentando o uso e reuso dos dados públicos;
- Incentivo à utilização dos dados publicados pela instituição nas disciplinas dos cursos oferecidos pela Instituição, bem como em projetos de pesquisa e extensão;
- Realização de consultas públicas, tanto à comunidade interna quanto à externa à universidade;

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

- Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, conforme Seção 5, e outros catálogos de dados abertos, conforme natureza dos dados;
- Publicação do relatório anual (no sitio eletrônico e/ou em outros meios), contendo informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, as estatísticas de acesso aos dados e demais assuntos tratados sobre a abertura das bases de dados no período;
- Publicação de notícias e *releases* no site da UFRPE e em outros canais, como os perfis institucionais nas redes sociais;
- Outros espaços de divulgação interna e externa, como a fixação de cartazes ou posters nos murais da universidade.

### 8.Plano de Ação.

Este plano de ação descreve, de forma macro, as atividades e responsabilidades relacionadas ao processo de publicação dos Dados Abertos da UFRPE.

	<b>Ação</b>	<b>Atividades</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Estabelecer a governança da política de dados abertos	Criação e instalação do CTDA, designação dos integrantes/componentes, entre outros	jun-17	CTI
2	Consultar a comunidade	Realizar consulta com a comunidade interna e externa a respeito das principais demandas de dados	ago-17	CTDA/CTI
3	Levantar dados para abertura	Realizar levantamento dos dados passíveis de publicação.	ago-17	CTDA/CTI
4	Priorizaros dados levantados	Priorizar os dados a serem publicados de acordo como definido na Seção 4.	set-17	CTDA/CTI
5	Definirarquitetura de publicação	Realizar o levantamento de soluções para publicação de dados abertos governamentais.  Definir arquitetura tecnológica a ser utilizada pela UFRPE.	out-17	NTI/CTDA

## Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

6	Desenvolver o Portal de Dados Abertos da UFRPE	Desenvolver o portal para publicação dos dados;  Desenvolver os componentes para publicação dos primeiros conjuntos de dados;  Realizar a publicação dos primeiros conjuntos de dados;	jan-18	NTI/CTDA
7	Capacitar agentes curadores	Realizar capacitação dos agentes curadores quanto ao processo de publicação de dados.	contínuo	CTDA
8	Publicar dados no Portal de Dados Abertos da UFRPE	Divulgação do portal para a comunidade interna da instituição  Publicação nos canais oficiais da instituição  Elaboração de releases para a mídia tradicional	abr-18	CTDA/CTI
9	Catalogar dados da UFRPE no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Catalogar conjuntos de dados abertos da UFRPE no Portal Brasileiro de Dados Abertos e demais canais	abr-18	CTDA/CTI
10	Realizar concurso de aplicativos	Promover maratona <i>hacker</i> para utilização dos dados abertos, publicados pela UFRPE	ago-18	CTDA/CTI
11	Atualizar o PDA	Realizar atualização periódica do Plano de Dados Aberto	set-18	CTDA/CTI
12	Elaborar nova versão do PDA			CTDA/CTI



(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

## Referências

MAN. **Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos**. Disponível em:

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy\\_of\\_manual\\_elaboracao\\_plano\\_dados\\_abertos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf)

CART. **Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0.**, Disponível em: <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

DEC7724. **DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm)

LEI12527. **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm)

PDAINEP. **Plano de Dados Abertos do Inep**. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/institucional/legislacao/2016/portaria\\_n370.pdf](http://download.inep.gov.br/institucional/legislacao/2016/portaria_n370.pdf)

PDAUFRN. **Plano de dados abertos da UFRN (2016-2018)**. Disponível em: [http://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/2016159058e5083573876aedd4458839c/Plano\\_PDA\\_7o\\_ut2016.pdf](http://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/2016159058e5083573876aedd4458839c/Plano_PDA_7o_ut2016.pdf)

PDI. **Plano de Desenvolvimento Institucional - UFRPE 2013-2020**. Disponível em: [http://www.proplan.ufrpe.br/sites/www.proplan.ufrpe.br/files/pdi\\_ufrpe\\_2013-2020.pdf](http://www.proplan.ufrpe.br/sites/www.proplan.ufrpe.br/files/pdi_ufrpe_2013-2020.pdf)

PDTI. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação, 2016 (Aditamento PDTI 2013-2015)** Disponível em: [http://www.pdti.ufrpe.br/sites/www.pdti.ufrpe.br/files/pdti\\_2016.pdf](http://www.pdti.ufrpe.br/sites/www.pdti.ufrpe.br/files/pdti_2016.pdf)

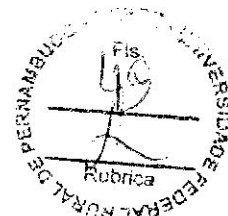
PortalUFRN. **Portal de dados abertos da UFRN**. Disponível em: <http://dados.ufrn.br/>

## Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

**API:** Interface de Programação de Aplicativos, do Inglês API - "*Application Programming Interface*". Consiste em um conjunto de serviços disponibilizados para acesso a um sistema ou plataforma online baseada na Web.

**Dado:** sequência de símbolos ou de valores representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos



(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DO CONSU).

Plano de dados abertos da UFRPE (2017-2018)

de natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos a partir de representações formais e apresentados de forma direta ou indireta à consciência. Serve de base ou de pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 20013; SETZER, 20014).

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e as esferas de governo e com a sociedade em geral.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento de dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 20025; SETZER, 2001).

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize e redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de agosto de 2017.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDÊNCIA =